



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024 2º CHAMADA

Processo: 014/2024

Objeto: contratação de dedetização e limpeza de reservatórios de água.

Fundamento: Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

Prazo de recebimento das propostas: 26/06/2024

Rafael Gustavo Peroni, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, torna público o presente **Aviso de Contratação Direta**, para dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa, especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, para desinsetização, desratização e limpeza dos reservatórios de água, com fornecimento de mão-de-obra e material necessários nos moldes do Termo de Referência anexo, sendo eleita a proposta que apresentar **Menor Preço global**. Os interessados deverão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara, até o dia 26/06/2024. A apuração das propostas ocorrerá às 11:00h no dia 26 de Junho de 2024 na sede da Câmara, quando será escolhida a proposta de menor valor global. Mais informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal no telefone: (13) 3418-1216 ou em sua sede à Rua Benedito Calixto nº 177, Centro, ou ainda no endereço eletrônico compras@camaradeitariri.sp.gov.br. Itariri 20 de junho de 2024.

Rafael Gustavo Peroni
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1-Do objeto

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização e limpeza de reservatório de água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Itariri sito à Rua Benedito Calixto 177- Centro, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

2-Da justificativa.

A manutenção e normas de higiene e saúde periódicas são necessárias à proteção do ataque de pragas urbanas o constante aparecimento de insetos, ratos e baratas que prejudicam o ambiente de trabalho, inclusive, podendo comprometer a saúde dos utentes da sede da Câmara.

Também não se deve relegar a necessidade de manutenção periódica dos reservatórios de água potável, que devem ser higienizados periodicamente de forma a manterem suas características e condições de atendimento ao público com total higiene, garantindo a sua boa qualidade.

3-Especificação dos serviços.

Os serviços consistem no controle integrado de pragas como ratos, camundongos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

- *Limpeza e desinfecção de 02 reservatórios, com capacidade de 500l de água potável, cada um;*
- *Área aproximada a ser coberta pela dedetização: 2.108,16m² em compartimentos térreos;*

4-Execução dos serviços.

A empresa contratada executará os serviços de desinsetização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nas dependências da Câmara de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos próprios e suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

Para realização dos serviços, a empresa deverá agendar, com antecedência de forma que a Câmara possa paralisar seus serviços, por pelo menos dois dias, podendo ocorrer a paralização nos fins de semana.

5-Serviço de Limpeza de Reservatórios ou Caixa D' água, na sede da Câmara:

- a) realizar a limpeza de 02 reservatórios ou caixa D'água, com capacidade de 500 litros, abrangendo inclusive, a tampa, por procedimento hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas.*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

- b) a água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento.*
- c) os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes.*
- d) após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida (Hipoclorito de sódio 5%), que agirá por um período de trinta minutos.*
- e) a solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso.*

6-Da qualificação técnica da empresa a ser contratada.

A empresa a ser contratada deverá apresentar as seguintes comprovações de exercício da atividade:

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ) com classificação específica (cnae), para as atividades de dedetização e limpeza de reservatórios de água;*
- b) alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão federal ou estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto;*
- c) atestado de Capacidade Técnica Registrado no Conselho Classista;*
- d) registro do Responsável Técnico pelas atividades no Conselho da entidade profissional competente;*
- e) licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o objeto do TR;*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

f) declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação.

7-Da documentação de comprovação de regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);*
- b) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (CND);*
- c) prova de situação regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;*
- d) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;*
- e) prova de regularidade com a fazenda Municipal da sede da empresa.*

8-Dos produtos a serem utilizados.

Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:

- a) não causarem manchas;*
- b) serem antialérgicos;*
- c) tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;*
- d) serem inofensivos a saúde humana;*
- e) nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

- f) estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela portaria número 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a portaria número 321/97 do citado Órgão;*
- g) não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004.*

9-Do comprovante da execução dos serviços

Em consonância com o que versa a Resolução RDC nº 18/2000, do Ministério da Saúde- a empresa deverá fornecer comprovante da execução dos serviços que será afixado em local visível na sede da Câmara, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome da Câmara Municipal;*
- b) endereço;*
- c) praga alvo;*
- d) grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) utilizado (s);*
- e) nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;*
- f) nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;*
- g) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo;*
- h) endereço e telefone da Empresa executora dos serviços.*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

10-Das obrigações e responsabilidades da contratada.

A empresa obriga-se a:

- a) executar o serviço discriminado neste Termo de Referência;*
- b) dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;*
- c) disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;*
- d) ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS;*
- e) refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;*
- f) não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;*
- g) apresentar o receituário 2 (dois) dias antes das datas marcadas para execução dos serviços, com assinatura do Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para informações médicas;*
- h) manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificado, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

- i) não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE;*
- j) assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, promovendo a quem de direito o devido ressarcimento dos danos;*
- k) não sub-contratar os serviços objeto do presente;*
- l) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Câmara.*

11-Da estimativa de Custo dos Serviços

A pesquisa dos preços praticados em mercado, embora com dificuldades, foi feita no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde foi obtida a mediana de custo em R\$ 0,53 m² (cinquenta e três centavos por metro quadrado) com valor global de R\$ 1.117,32; e valor unitário de R\$ 325,00 por reservatório de água 500 litros.

Valor Global Dedetização 2108,16m² ----- R\$ 1.117,32

Valor global limpeza de reservatório de água---- R\$ 325,00

Valor Global Total ----- R\$ 1.442,32

As propostas deverão observar o limite do valor de Referência apurado, sendo desclassificadas àquelas que apresentarem valores acima de 10% (dez por cento) do Valor de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

O julgamento das propostas considerara o menor valor global para realização dos serviços, dada uma vez que se tratam de serviços de uma mesma natureza e que guardam relação entre si, há de se considerar ainda, a possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato.

Assim, um eventual parcelamento ou apuração por valor unitário não ampliaria a competitividade do julgamento nem implicaria em desvantagens quanto a competitividade, podendo inclusive ter o potencial de aumentar o custo da contratação, uma vez que se forem contratadas empresas diversas pra prestações individuais dos serviços, o custo fixo poderá ser maior, dada a necessidade de movimentação de pessoal e material necessários à realização dos serviços.

12-Do contrato e do pagamento:

A contratação dispensa a confecção de contato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o pagamento dar-se-á mediante a conclusão dos serviços e a constatação e vistoria pelo Diretor Administrativo da Câmara e a apresentação do respectivo documento fiscal de prestação dos serviços.

Itariri, em 12 de abril de 2024

*Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras*